



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### EDITAL Nº 12/2011

**FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 22 de Setembro de 2011, deliberou o seguinte:

1. Aprovar por proposta da Câmara Municipal:

- a) As Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), em referência ao ano de 2011;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 3 votos contra.

- b) Majorar para o dobro, as Taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. nº 287/2003 de 12.11, alterado pela Lei nº 64/2008 de 05.12, relativamente aos prédios urbanos que se encontrem devolutos, nos termos do disposto no nº 3 desse mesmo artigo, tudo nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 23 votos a favor e 2 abstenções.

2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a fixação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2012, nos termos das disposições conjugadas dos Artigos 19 nº. 1 alínea c) e 20 nº. 1 e 2 da Lei nº. 2/2007 de 15 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 2 votos contra.



S. R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o próximo ano de 2012, a incidir sobre a facturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas, para os efeitos do preceituado na alínea b) do nº 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 21 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção.

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a desafecção do domínio público para o domínio privado, ambos do Município, da área:
  - a) De 5.679,00 m<sup>2</sup>, da área total de 9.012,00 m<sup>2</sup> cedida ao Município pela empresa Quinta da Nau – Sociedade Agrícola, S.A., no âmbito do processo de loteamento n.º 118, de 30 de Julho de 1999, no sentido de se proceder ao registo, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, do prédio, onde se localiza a Escola do Ensino Básico n.º 1 do Bairro dos Pescadores, e que sita em Marim, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 1 abstenção.

- b) De 5.362,00 m<sup>2</sup> da área total de 11.146,00 m<sup>2</sup>, cedida ao Município pela empresa Turmuge – Empreendimentos Turísticos, S.A., no âmbito do processo de loteamento n.º 1 de 27 de Dezembro de 2002, no sentido de se proceder ao registo, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, da Nova Escola EBI c/ JI José Carlos da Maia, que faz parte do Agrupamento de Escolas José Carlos da Maia, localizada no sítio de Brancanes, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, afectando a respectiva área a cada um dos equipamentos que serve.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 1 abstenção.

5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A proposta foi aprovada, por maioria, com 16 votos a favor, 2 votos contra e 7 abstenções.

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2010;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 3 votos contra e 8 abstenções.

7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a avaliação dos bens adquiridos a título gratuito, nos termos da alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11.01.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

8. Autorizar, a Câmara Municipal e por proposta desta, a abrir procedimento de concurso público internacional para aquisição de apólices de seguros para o Município de Olhão, com prazo de vigência correspondente a três anos, a contar de 01.04.2012, com montante estimado de €: 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), e a seguinte repartição de encargos:

Ano 2012 - € 82.499,94 (valor estimado para 9 meses);

Ano 2013 - € 110.000,00;

Ano 2014 - € 110.000,00;

Ano 2015 - € 27.500,06 (valor total para 3 meses),

tudo nos termos do disposto nos nºs 1 e 6 do artº 22 do D.L. nº 197/99 de 08.06.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 2 abstenções.

9. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal, o Município a associar-se com outras entidades públicas e privadas na constituição da Associação “Plataforma Mar do Algarve – Associação para dinamização do Conhecimento e da Economia do Mar no Algarve”, de acordo com a alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A proposta foi aprovada, por maioria, com 24 votos a favor e 1 abstenção.

Olhão, 26 de Setembro de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)